DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 839 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.697 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria o Dia do América Futebol Clube e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do América Futebol Clube a ser comemorado no dia 15 de julho de cada ano.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.698, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Define a estrutura da procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Procuradoria Jurídica da Câmara (PJC) Municipal do Natal tem como atribuição a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, atuando ainda como órgão de Consultoria da Mesa Diretora e do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica da Câmara (PJC) tem a seguinte estrutura:

I - Procuradoria Geral;

II - Secretaria;

III - Procuradoria Legislativa;

IV - Procuradoria Administrativa;

V - Procuradoria de Assistência e Assessoria Comunitária.

Art. 3º - A Procuradoria Geral é exercida por Bacharel em Direito nomeado pela Mesa Diretora, fazendo jus a remuneração fixada no anexo a esta Lei.

Parágrafo Único - Fica criado o cargo de Procurador Geral Adjunto, que tem como atribuição substituir o Procurador Geral em seus impedimentos e faltas.

Art. 4º - Ao Procurador Geral compete no âmbito de sua atuação:

I - representar a Câmara Municipal judicial, quando esta detiver legitimidade, e extrajudicialmente;

II - organizar os serviços administrativos da Procuradoria;

III - apreciar os posicionamentos de outros membros da Procuradoria;

IV - indicar parecer, quando solicitado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora;

V - indicar membro da Procuradoria para desempenhar atividade especial, por solicitação da Presidência.

Art. 5º - A Secretaria da Procuradoria Jurídica da Câmara é composta por 06 (seis) assessores legislativos, com a remuneração constante do anexo desta Lei.

Art. 6º - A Secretaria da Procuradoria compete assistir os membros da Procuradoria, sendo responsável pelo fluxo de processos e protocolos.

Art. 7º - Compete a Procuradoria Legislativa:

I - assessorar as Comissões Permanentes em matéria jurídica;

II - emitir parecer sobre a juridicidade e constitucionalidade de proposições quando solicitado, respeitada a competência do Procurador Geral;

III - fornecer orientação sobre Processo Legislativo aos Vereadores e a Mesa Diretora.

Art. 8º - Compete a Procuradoria Administrativa:

I - emitir parecer em pedido de servidores, que contemplam controvérsia jurídica;

II - emitir parecer sobre contratos e licitações;

III - assistir na elaboração de peças processuais, quando necessário;

IV - acompanhar feitos judiciais, representando à Câmara Municipal, mediante procuração.

Art. 9º - Compete a Procuradoria de Assistência e Assessoria Comunitária:

I - desenvolver atividades de orientação aos conselhos de representantes;

II - atender a população, fazendo orientação jurídica;

III - patrocinar ações na defesa dos direitos humanos;

IV - garantir o acesso ao judiciário à população carente;

V - assessorar as comunidades e munícipes na resolução de problemas ligados a regularização fundiária de seu patrimônio;

VI - coordenar o Programa de Regularização Fundiária da Câmara Municipal do Natal.

Art. 10º - Aos chefes das procuradorias especializadas é devida a remuneração prevista no anexo a esta Lei.

Art. 11º - O quadro da Procuradoria Jurídica da Câmara (PJC) é composto por 15 (quinze) profissionais jurídicos (PJ) distribuídos em carreira única composta de duas classes: Procuradores (P) e Assessores Jurídicos (AJ), com níveis de 01 a 05 em cada classe.

Art. 12º - A remuneração dos ocupantes do cargo de profissionais jurídicos (PJ) é a estabelecida conforme anexo a esta Lei.

Art. 13º - compete aos profissionais jurídicos da classe de Procurador da Câmara:

I - representar a Câmara Municipal do Natal judicial, quando for o caso, ou extrajudicialmente;

II - emitir parecer sobre assuntos compreendidos na competência da Câmara Municipal;

III - prestar consultoria jurídica à Mesa Diretora e ao Plenário da Câmara Municipal;

IV - prestar assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara, por designação do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 14º - Compete aos profissionais jurídicos da classe de Assessor Jurídico:

I - elaborar estudos técnicos de interesse da Câmara Municipal;

II - emitir parecer sobre assuntos compreendidos na competência da Câmara Municipal;

III - prestar consultoria jurídica à Mesa Diretora e ao Plenário da Câmara Municipal, quando designados pelo Procurador Geral;

IV - substituir os Procuradores, quando por designação do Procurador Geral;

V - patrocinar feitos da Procuradoria de Assistência e Assessoria Comunitária.

Art. 15º - Aos ocupantes dos cargos de profissionais jurídicos é assegurado o regime de trabalho dos Procuradores do Município, sendo atribuídos aos integrantes da primeira classe as mesmas vantagens concedidas aos Procuradores do Poder Executivo.

Art. 16º - O acesso a carreira de profissional jurídico dar-se-á, por concurso público de provas e títulos, na classe Assessor Jurídico, nível 05.

Art. 17º - A cada 03 (três) anos de contribuição previdenciária num nível, o servidor da carreira de profissional jurídico será submetido à avaliação para aferição de desempenho.

§ 1º - Obtendo resultado satisfatório o servidor será promovido ao nível imediatamente superior.

§ 2º - O servidor detentor de título de mestre ou de doutor em direito público fará jus a gratificação por título no percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente incidente sobre o vencimento, acrescido do adicional por tempo de serviço.

§ 3º - O tempo anterior a esta Lei poderá ser utilizado para promoção a partir de janeiro de 2007.

Art. 18º - A promoção de ocupante de cargo de profissional jurídico da classe de Assessor Jurídico à classe de Procurador dar-se-á com a observância dos seguintes requisitos:

I - haverem menos que 05 (cinco) servidores posicionados na carreira na classe de Procuradores;

II - apresentação de trabalho jurídico, na área de direito constitucional, municipal, tributário, administrativo ou ambiental, com aprovação por banca examinadora externa à Câmara;

III - tempo de serviço mínimo de 03 (três) anos no nível 1, da classe de Assessor Jurídico.

Art. 19º - Para formação inicial do quadro da Procuradora Jurídica da Câmara, no prazo estabelecido no art. 21, fica autorizada a realização de transferência de ocupantes de cargos efetivos de Procurador e Assessor Jurídico do Município do Natal, no limite de 02 (dois) Procuradores e 02 (dois) Assessores Jurídicos, ficando assegurada as vantagens individuais já percebidas pelo servidor.

Parágrafo Único - A transferência será formalizada através de ato conjunto do Presidente da Câmara Municipal e do Chefe do Executivo.

Art. 20º - Fica autorizada a realização de concurso público para suprir as vagas existentes no quadro da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal (PJC).

Art. 21º - Os atuais ocupantes dos cargos de Procurador e de Assessor Jurídico poderão optar pelo Regime instituído nessa Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Os optantes serão enquadrados no nível da carreira mais aproximada de seu vencimento básico, somados quando for o caso representação consultiva e parcela autônoma, vedada a redução de vencimento, assegurando-se a percepção das demais vantagens individuais.

Art. 22º - Fica extinto o cargo de Procurador e de Assessor Jurídico no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo Unico - O servidor ocupante do cargo de Procurador ou Assessor Jurídico que não for enquadrado no novo regime passa a compor quadro isolado em extinção com a vacância.

Art. 23º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor legislativo	R$ 300,00	R$ 400,00
Chefe de Procuradoria	R$ 700,00	R$ 1.800,00
Procurador Geral Adjunto	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

O valor do Cargo de Procurador é definido pela Resolução nº 315/05

ANEXO II

Cargo Efetivo de Profissional Jurídico

CLASSE	NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Classe I	Procurador I	PJ-P1	R$ 8.000,00
	Procurador II	PJ-P2	R$ 6.912,00
	Procurador III	PJ-P3	R$ 5.760,00
	Procurador IV	PJ-P4	R$ 4.800,00
	Procurador V	PJ-P5	R$ 4.000,00
Classe II	Assessor Jurídico I	PJ-AJ1	R$ 3.110,00
	Assessor Jurídico II	PJ-AJ2	R$ 2.592,00
	Assessor Jurídico III	PJ-AJ3	R$ 2.160,00
	Assessor Jurídico IV	PJ-AJ4	R$ 1.800,00
	Assessor Jurídico V	PJ-AJ5	R$ 1.500,00

DECRETO Nº 7.810 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Modifica para especial o uso de trecho da Rua Desportista Jeremias Pinheiro da câmara (antiga Estância Velha), lateral do Conjunto residencial Serrambí II, no bairro de Ponta Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIII do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Adquire uso especial o trecho da Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara, antiga Rua Estância Velha, lateral do Conjunto Residencial Serrambí II, no bairro de Ponta Negra, com os seguintes limites e dimensões:

S - 1.124,76m²;

Ao Norte - 7,80m, com Rua Joaquim Eduardo de Farias;
Ao Sul - 7,80m, com Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara;
Ao Leste - 144,20m, com Empresa Industrial Avícola;
A Oeste - 114,20, com Rua Júlio César de Andrade.
Art. 2º - Fica autorizado, em conseqüência, o uso da área especificada, pela Secretaria de Transporte e Transito Urbano - STTU para a construção de um terminal de ônibus urbano coletivo.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.
Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 15 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

DECRETO Nº 7.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Institui a modernização tecnológica e institucional do Sistema Automatizado de Bilhetagem Eletrônica do Sistema de Transportes Coletivos por Ônibus do Município de Natal, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a bilhetagem eletrônica é de grande relevância para o Sistema de Transportes Coletivos por Ônibus do Município de Natal, sendo especialmente importante à gestão dos serviços e, por extensão, à sustentabilidade financeira deste;
Considerando que o atual Sistema de Bilhetagem foi instituído no Município através do Decreto nº 6.193, de 20 de maio de 1998, e que a necessidade periódica de revisão tecnológica é característica inerente aos sistemas informatizados;
Considerando que a bilhetagem eletrônica implantada não incorporou até a presente data a totalidade dos segmentos dos usuários do serviço de transporte coletivo urbano;e Considerando o grande número de reclamações de usuários ao sistema atualmente em vigor, seja através da Central 0800 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, seja através de expedientes e até pela imprensa local;
DECRETA:
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU deverá elaborar, no prazo de noventa (90) dias, um laudo técnico apontando os desenvolvimentos tecnológicos e institucionais necessários para a modernização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município do Natal.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, no prazo máximo de sessenta (60) dias após a conclusão do laudo técnico referido no artigo anterior, deverá elaborar as novas especificações para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município do Natal, eliminando as dificuldades tecnológicas e institucionais hoje encontradas.
§ 1º - O novo Sistema de Bilhetagem Eletrônica municipal deverá ser especificado de forma a contemplar os vários segmentos da demanda usuária do transporte coletivo urbano, incluído o vale-transporte, passe estudantil, gratuidades e passagem inteira, o que é imprescindível para a garantia da qualidade da prestação dos serviços.
§ 2º - Na especificação do novo Sistema de Bilhetagem Eletrônica municipal, qualquer que seja a tecnologia empregada, deverão ser preservadas as funções dos cobradores.
Art. 3º - Concluídas as especificações descritas no art. 2º do presente decreto, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, no prazo de cento e oitenta (180) dias, deverá tomar as medidas necessárias para a implementação do novo Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município do Natal.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 605.906,00 para o fim que especifica.
O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 043.826/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de dezembro de 2005,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 605.906,00 (seiscentos e cinco mil, novecentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-004	Administração de Recursos Humanos			605.906,00
		3.1.90.11	111	605.906,00
TOTAL				605.906,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-005	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			150.000,00
		3.3.90.39	111	150.000,00
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			249.456,00
		3.3.90.30	111	60.290,00
		3.3.90.36	111	3.558,00
		3.3.90.39	111	185.608,00
01.031.001.2-008	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			27.522,00
		3.3.90.30	111	27.192,00
		3.3.90.36	111	330,00
01.031.002.1-001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal do Natal			150.000,00
		4.4.90.51	111	150.000,00
01.031.002.1-002	Informatização do Legislativo			960,00
		4.4.90.52	111	960,00
01.031.002.1-003	Reequipamento da Câmara Municipal do Natal			13.968,00
		4.4.90.52	111	13.968,00
01.031.002.1-011	Implantação da Rádio Câmara			14.000,00
		3.3.90.30	111	5.000,00
		4.4.90.52	111	9.000,00
TOTAL				605.906,00

PORTARIA Nº. 2.387/2005-A.P, de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037866/2005-09,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor JOÃO PAULO DE SOUSA FILHO, matrícula nº. 12.352-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.388/2005-A.P, de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.042501/2005-98,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUÍZA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº. 03.843-1, ocupante do cargo de Professor N-2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º e 6º qüinqüênio (1993/1998; 1998/2003), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 09 de janeiro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.389/2005-A.P, de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.042496/2005-13,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA ZULENE M. DE OLIVEIRA, matrícula nº. 07.130-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, cotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.390/2005-A.P, de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.040734/2005-56,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º

e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZENAIDE CAMPOS FARIAS, matrícula nº. 09.258-4, ocupante do cargo de Professor N-1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º qüinqüênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.391/2005-A.P., de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.042510/2005-89,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GISLANE CHAGAS DO SACRAMENTO NÓBRE, matrícula nº. 10.895-2, ocupante do cargo de Professor N-1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º qüinqüênio (1995/2000), pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.392/2005-A.P., de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.041538/2005-07,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCIGLEIDE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 10.524-4, ocupante do cargo de Professor N-2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º qüinqüênio (1994/1999), pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.393/2005-A.P., de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.040701/2005-14,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ELIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 04.208-1, ocupante do cargo de Professor N-1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º qüinqüênio (1974/1979; 1979/1984), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.196/2005-A. P., de 17 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.024944/2005-05,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício do Cargo Comissionado SAD, á servidora THAIS BEZERRA DE FARIA, matrícula nº. 14.997-7, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº. 2.397/2005-A.P. de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e, processo nº. 23077.035254/2005-73-SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao funcionário MARCUS BRANDÃO DE MOURA, matrícula nº. 13.419-8, de integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº. 2.398/2005-A.P. de 15 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e, processo nº. 23077.034068/2005-17,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária ANDRÉA CARLA MOUSINHO DE PAIVA, matrícula nº. 06.742-3, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.400/2005-A.P., de 15 de dezembro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.043953/2005-97,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KARLA CRISTINA FERNANDES AMORIM, matrícula nº. 32.059-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.302/2005-A.P., de 07 de dezembro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.039665/2005-38,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão da servidora ANA JACYRA FURTADO DUARTE, matrícula nº. 315-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com ônus para o órgão cessionário, ficando sobre a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 063, de 11.10.2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de outubro de 2005, artigos 91 e 96, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.02.2006 a 31.01.2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.401/2005-A.P., de 15 de dezembro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.039676/2005-18,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão da servidora VALÉRIA DULCE DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula nº. 00.499, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com ônus para o órgão cessionário, ficando sobre a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 063, de 11.10.2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de outubro de 2005, artigos 91 e 96, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.02.2006 a 31.01.2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 3.402/2005-A.P., de 15 de dezembro 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.039676/2005-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão do servidor JOSÉ MÁRIO GURGEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 00.423-5, ocupante do cargo de Engenheiro/Arquiteto D, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para prestar seus serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem DER/RN, com ônus para o órgão cessionário, ficando sobre a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 063, de 11.10.2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de outubro de 2005, artigos 91 e 96, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.403/2005-A.P., de 15 de dezembro 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 2003.001905-2 APELAÇÃO CÍVEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno de SUZANA FREIRE DA CUNHA, matrícula nº. 41.053-5, às suas funções como integrante do Grupo de Nível Médio - GNM - Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 15 / 12 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 189/2005 - STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, M DE FÁTIMA C BARBOSA - ME., referente aos lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 43.338,40 (quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
036094/2005-80	111/05-SEMUT	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos objetivando o levantamento aerofotogramétrico e o mapeamento planialtimétrico digital do município do Natal/RN.	20.01.06	09:00
041265/2005-92	129/05-PGM	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagem aérea nacional.	03.01.06	09:00
041137/2005-49	130/05-PGM	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de aparelhos de ar condicionados.	03.01.06	11:00
042805/2005-55	131/05-SEMURB	Aquisição de material de consumo (informática).	04.01.06	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
041134/2005-22	207/05-SEMURB	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	23.12.05	09:00
040397/2005-05	208/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	23.12.05	10:00
042941/2005-45	209/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de abrigo de passageiros em vários pontos de Natal/RN.	23.12.05	11:00
042810/2005-68	210/05-SEMURB	Aquisição de material de expediente.	27.12.05	09:00
042800/2005-22	211/05-SEMURB	Aquisição de material de consumo (copa e limpeza).	27.12.05	11:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2005 - SECTUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de preços Nº 120/2005.

Empresa ganhadora:

PAULO ALMEIDA PEREIRA ME., referente ao lote 02, no valor total R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

Observação: Não foi apresentado proposta de preços para o Lote 01 Gerador.

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2005 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 109/2005.

Empresas ganhadoras:

ZMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01 e 05.

PLUGTECH DO BRASIL LTDA., referente aos itens 02 e 03.

PLUGNET COMÉRCIO E REP LTDA., referente aos itens 04, 08, 09, 10, 12 e 13.

INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA., referente aos itens 07 e 11.

Perfazendo o valor total de R$ 186.783,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais).

**Republicado por incorreção.

Natal, 15 de dezembro de 2005.

Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC

Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE DE OLIVEIRA GALVÃO,

Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAD.

PROCESSO N.º 22.623/2004
INTERESSADO: JÚLIO DO AMARAL NÓBREGA
DECISÃO N.º 576/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 22.113/2004
INTERESSADA: MARCIA REGINA DE MEDEIROS
DECISÃO N.º 577/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 026450/2005-57
INTERESSADO: VATENOR DE OLIVEIRA SILVA
DECISÃO N.º 582/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 23.142/2004
INTERESSADO: FRANCISCO ITAMAR DE OLIVEIRA
DECISÃO N.º 583/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 23.136/2004
INTERESSADO: LANUCE GOMES CAMARA
DECISÃO N.º 584/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 026501/2005-41
INTERESSADO: MANOEL LIMA DE MENEZES
DECISÃO N.º 585/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 23.104/2004
NTERESSADO: RUBENS FLÁVIO DA SILVA NOBRE
DECISÃO N.º 587/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 23.129/2004
INTERESSADO: WANDERLEY ALVES DE MOURA
DECISÃO N.º 588/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 027893/2005- 65
INTERESSADA: NACALY PESSOA MAIA
DECISÃO N.º 595/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 026443/2005- 55
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
DECISÃO N.º 598/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 026518/2005-06
INTERESSADO: BIANOR EMILIO ARANHA NETO
DECISÃO N.º 600/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 026456/2005-24
INTERESSADA: MARIA OLGA DE ARAUJO ARANHA
DECISÃO N.º 610/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 23.099/2004
INTERESSADA: ROSAINA CRISTINA JACINTO SILVA
DECISÃO N.º 611/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 23.138/2004
INTERESSADO: ROSSINE FAGNER R. DE MEDEIROS
DECISÃO N.º 612/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 026451/2005-00
INTERESSADO: JOSÉ SANTANA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO N.º 613/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 21.829/2004
INTERESSADO: FLÁVIO PAIVA DE OLIVEIRA
DECISÃO N.º 632/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 035496/2005-67
INTERESSADO: ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES
DECISÃO N.º 635/2005 ARQUIVAMENTO

PROCESSO N.º 033569/2005-86
INTERESSADO: ALLAN GOMES DA SILVA
DECISÃO N.º 637/2005 ARQUIVAMENTO

PROCESSO N.º 026440/2005-11
INTERESSADA: ILANA FELIX DE OLIVEIRA
DECISÃO N.º 641/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 026548/2005-12
INTERESSADO: AMAURI BATISTA JUNIOR
DECISÃO N.º 642/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 22.674/2004
INTERESSADA: ANA LILIAN NOBREGA DE AQUINO
DECISÃO N.º 645/2005 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO N.º 21.737/2004
INTERESSADA: CLÉZIA MEIRE DE CARVALHO
DECISÃO N.º 648/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 23.127/2004
INTERESSADO: CARLOS . C. DA SILVA NOBRE
DECISÃO N.º 649/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 21.752/2004
INTERESSADA: ANA LUCIA DE AZEVEDO SILVA
DECISÃO N.º 657/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 22.680/2004
INTERESSADA: LILIANA NUNES DE OLIVEIRA
DECISÃO N.º 659/2005 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO N.º 026561/2005-63
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE NURMBERGER NUNES
DECISÃO N.º 665/2005 ACUMULAÇÃO LICITA
Natal, 09 de Dezembro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO:	23077.043068/2005-16
NOME DO CREDOR:	BKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	03.372.105/001-60
ENDEREÇO:	Rua Alcides Jerônimo Freire, 59, Parque de Exposições, Parnamirim /RN
OBJETO:	Referente aos serviços de restauração da Praça Almirante Tamandaré, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIV/PROJ:	15.813.020.1-251
ANEXO:	IV
FONTE:	111
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR:	R$ 14.243,26 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Processo: 00001544/05
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global
Data: 03 / 01 / 06
Hora: 08:30
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Processo: 00001545/05
Objeto: Aquisição de cal.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global.
Data: 03/ 01 / 06
Hora: 11:00
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Processo: 00001546/05
Objeto: Serviços Gráficos.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global
Data: 04/ 01 / 06
Hora: 08:30
A COMISSÃO

CONCORRENCIA Nº 002/05
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, a abertura dos envelopes das propostas de preços (ENVELOPE 2) para às 16:00hs do dia 19 de dezembro de 2005, na sala de reuniões da URBANA 1º andar, situado na Rua Dr. Mario Negocio, 2389 Quintas Natal/RN.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal - RN
Natal, 15 de Dezembro de 2005.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Processo: 00001547/05
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global
Data: 04/ 01 / 06
Hora: 11:30
*COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Processo: 00001548/05
Objeto: Fardamento
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global.
Data: 05 / 01 / 06
Hora: 08:30
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2005
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Processo: 00001549/05
Objeto: Locação de Equipamentos eletrônicos.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global.
Data: 05 / 01 / 06
Hora: 11:30
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo nº 214/05
Processo nº 00004.054/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: POLYCLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto: Alterar nome (razão social) da Contratada
Base Legal: inciso II, alínea "d" do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 439/05 Convite nº 201/2005
Processo nº 00004.949/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: COOPERARTE - Cooperativa dos Produtores Sócio-Culturais
Objeto: contratação de empresa especializada para realização da FECOART - Feira de Empreendedores, Economia Solidária e Artesanato da Cidade do Natal, devendo a Contratada

prestar os serviços constantes do lote nº 04.
Valor: R$: 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).
Vigência: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçametária: 18.149 - Projeto/Atividade 08.244.033.2-364 Desenvolvimento do Artesanato Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 111.
Base Legal: Art. 22, inciso III, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 440/05 Convite nº 201/2005
Processo nº 00004.950/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: AVS Eventos Ltda-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para realização da FECOART - Feira de Empreendedores, Economia Solidária e Artesanato da Cidade do Natal, devendo a Contratada prestar os serviços constantes do lote nº 01.
Valor: R$: 32.312,00(trinta e dois mil, trezentos e doze reais).
Vigência: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçametária: 18.149 - Projeto/Atividade 08.244.033.2-364 Desenvolvimento do Artesanato Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 111.
Base Legal: Art. 22, inciso III, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 441/05 Convite nº 201/2005
Processo nº 00004.951/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Prática Serviços e Consultoria Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada para realização da FECOART - Feira de Empreendedores, Economia Solidária e Artesanato da Cidade do Natal, devendo a Contratada prestar os serviços constantes dos lotes nºs 02e 03.
Valor: R$: 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçametária: 18.149 - Projeto/Atividade 08.244.033.2-364 Desenvolvimento do Artesanato Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 111.
Base Legal: Art. 22, inciso III, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Distrato nº 073/05
Contrato nº 240/05
Processo nº 00004.616/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Antônio Luiz Sobrinho
Objeto: Rescisão Contratual
Base Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$: 28.780,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais.), destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade/PETI Jornada
Nata/RN, em 15 de Dezembro de 2005.
Daniel Costa Rodrigues Leite
Secretário Adjunto de Operacionalização das Ações Sociais/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$: 101.320,00 (Cento e um mil, trezentos e vinte reais), destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade/PETI BOLSA.
Nata/RN, em 15 de Dezembro de 2005.
Daniel Costa Rodrigues Leite
Secretário Adjunto de Operacionalização das Ações Sociais/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$: 11.992,05 (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), destinados a Proteção Social Básica ao Idoso.
Nata/RN, em 15 de Dezembro de 2005.
Daniel Costa Rodrigues Leite
Secretário Adjunto de Operacionalização das Ações Sociais/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$: 175.711,10 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e dez centavos), destinados a Proteção Social Básica a Infância.
Nata/RN, em 15 de Dezembro de 2005.
Daniel Costa Rodrigues Leite
Secretário Adjunto de Operacionalização das Ações Sociais/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 002 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 0020/2005
Processo n° 23077.025216/2005-11.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: José Gualberto Alves de Andrade - ME.
Objeto: Reajustamento do valor total contratado no percentual de 9,50% (nove vírgula cinqüenta por cento).
Valor global aditado: R$ 4.515,24 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 04.122.001.2 535 Manutenção da Guarda Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica; Fonte 111.
Previsão legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos - Contratante.
José Gualberto Alves de Andrade - Contratada.
Wisler José de Souza - Testemunha.
Rui de Oliveira Viana Neto - Testemunha.
Natal(RN), 12 de Dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 com alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso III, do mesmo diploma legal.
N° PROCESSO: 00000140/05 - SMDC
NOME: Ponto criativo comércio representações e serviços Ltda.
CGC/CPF: 05.561.830/0001-01
ENDEREÇO: R. Prof: Gerson Dumaresque, 259 - Capim Macio.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
SUB ELEMENTO: 48 Serviços de áudio, vídeo e foto.
VALOR: R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais)
Em 09 de dezembro de 2005.
Reconhecimento: GIOVANNI MAGNUS BEZERRA DE SOUSA - Chefe da USAF
Ratificação: NIVALDO FEREIRA DA SILVA - Secretário

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 com alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso III, do mesmo diploma legal.
N° PROCESSO: 00000141/05 - SMDC
NOME: Imunizadora Potiguar
CGC/CPF: 08.292.401/0001-74
ENDEREÇO: R. Pedrinho Bezerra, 1991- Felipe Camarão.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
SUB ELEMENTO: 63 - Locação de banheiros químicos.
VALOR: R$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais)
Em 12 de dezembro de 2005.
Reconhecimento: GIOVANNI MAGNUS BEZERRA DE SOUSA - Chefe da USAF
Ratificação: NIVALDO FEREIRA DA SILVA - Secretário

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 com alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso III, do mesmo diploma legal.
N° PROCESSO: 00000150/05- SMDC
NOME: BR computadores Miguel Ivan Ferreira Salustino
CGC/CPF: 24.206.898/0001-17
ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, 1190 Nova Descoberta.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
SUB ELEMENTO: 06 Locação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Em 09 de dezembro de 2005.
Reconhecimento: GIOVANNI MAGNUS BEZERRA DE SOUSA - Chefe da USAF
Ratificação: NIVALDO FEREIRA DA SILVA - Secretário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 caput. da Lei 8.666/93 com alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso III, do mesmo diploma legal.
N° PROCESSO: 00000152/05 -SMDC
NOME: M.J. MARQUES TAVARES - ME - PROMODISC
CGC/CPF: 00.993.952/0001-53
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 265 - CIDADE ALTA - CEP: 59025-500.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
SUB ELEMENTO: 65 Contratação de Artistas e Banda.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Em 09 de dezembro de 2005.
Reconhecimento: GIOVANNI MAGNUS BEZERRA DE SOUSA - Chefe da USAF
Ratificação: NIVALDO FEREIRA DA SILVA - Secretário

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO N.º 130/2005-SEL
OBJETO: Elaboração de projetos arquitetônicos do complexo esportivo de Lagoa Nova, onde estão encravados o Estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado e o Ginásio Poliesportivo Humberto Nesi.
NOME CREDOR: BRASCOL Brasil Construções Ltda.
CNPJ : 06.198.742/0001-50
ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, 1905 - Lagoa Nova Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 27.812.014.1-207 Recuperação do Estádio e Urbanização do Largo do João Machado.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
SUB-ELEMENTO: 02 Serviços Técnicos Profissionais.
Valor: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)
Natal, 09 de dezembro de 2005.
Reconhecimento: Leonan Alves de Araújo
Responsável/Setor Financeiro
Ratificação: Francisco Nilton Pascoal Figueiredo
Secretário Especial de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0130/05-SEL.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer - SEL
CONTRATADA: BRASCOL - Brasil Construções Ltda.
OBJETO: Referente à elaboração de projetos arquitetônicos do complexo esportivo de Lagoa Nova, onde estão encravados o Estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado e o Ginásio Poliesportivo Humberto Nesi.
VALOR: 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
PERIODO: 02 de dezembro de 2005 a 02 de dezembro de 2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.014.1-207 Recuperação do Estádio e Urbanização do Largo do João Machado Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 02 - Serviços Técnicos Profissionais Fonte: 111.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal Nº 8666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS:
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo (Contratante).
Moacyr Gomes da Costa (Contratada).

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 007/2005-SEL
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer - SEL
CONTRATADA: ENGECAL - Engenharia e Cálculos Ltda.
OBJETO: Alterar o Contrato de Obras nº 001/2005-SEL, recuperação geral do reforço estrutural do Ginásio Poliesportivo Humberto Nesi, resultante da Dispensa de Licitação, Processo 497/2005-PGM, acrescendo o valor de 173.163,53 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e três centavos) e também prorrogar o prazo de execução das obras por mais 60(sessenta) dias.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 1º.
ASSINATURAS:
Francisco Nilton Pascoal Figueiredo (contratante).
José Pereira da Silva (contratada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
CONISA CONSTRUÇÕES CIVIS, CNPJ: 00.649.811/0001-18, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/10/2005, através do Processo Nº. 23071.039994/2005-89, a Licença Ambiental de Instalação para a construção de um edifício residencial multifamiliar localizado na rua Alameida Castro, n° 998, Tirol, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

ERRATA
NA EDIÇÃO DO DOM Nº 838 NA PÁGINA PRINCIPAL (VERSÃO IMPRESSA):
ONDE SE LÊ: ANO V Nº 838 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005
LEIA-SE: ANO V Nº 838 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD,
QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante
Cidade Alta – Fone (84) 3222.0760

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão do Rio Branco
Cidade Alta – Fone (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Lagoa Nova – Fone (84) 3213.1697

BANCA CCAB - SUL

Av. Engenheiro Roberto Freire
C. Jardim – Fone (84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Tirol – Fone (84) 3202.4484

BANCA NORDESTÂO

Av. Salgado Filho
L. Nova – Fone (84) 3222.3991

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br